

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019
ATA N.º 01/2019

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhada dos demais membros, reuniu-se, para o ato de abertura de sessão e recebimento de envelopes, contendo documentação e proposta, de possíveis interessados para o procedimento licitatório, modalidade **Tomada de Preços nº 03/2019**, para “*Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde Sobopa*”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Iniciada a sessão compareceram demonstrando interesse em participar do certame as empresas:

AÍLTON DE SÁ ROSA, CNPJ 08.345.515/0001-35, representada pelo próprio, inscrito no CPF 721.665.170-72 e RG 3063357176;

DELTA N CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 05.915.473/0001-32, representada por Juliano Nascente, inscrito no CPF 816.089.850-91 e RG 5070960835;

CONSTRUTORA JBF LTDA, CNPJ 01.055.874/0001-09, representada por João Bonatto Filho, inscrito no CPF 232.682.980-87 e RG 3038995159.

Enviou antecipadamente ao setor de licitações os envelopes contendo proposta e habilitação, não se fazendo presente no ato, a empresa **CONSTRUTORA BOLDO LTDA**, CNPJ 91.148.502/0001-10.

Abertos os envelopes contendo a documentação, as mesmas foram analisadas e rubricadas pela Comissão de Licitações e presentes.

Dada a palavra aos representantes, manifestou-se a empresa Delta através de seu representante Juliano Nascente, que o faz nos termos a seguir: - Consigna o pedido de inabilitação das seguintes empresas: Construtora Boldo, a mesma deixou de atender o item 3.14; apresentando ART descrita no atestado diferente na Certidão de Acervo Técnico; no tocante a Construtora JBF, deixou de atender também ao item 3.14, conforme descrito na página 1 do atestado, a Prefeitura que emitiu o presente atestado, atestou apenas estrutura de fundações e estruturas de concreto armado; quanto a empresa Aílton de Sá Rosa apresentou atestado em nome de pessoa física, sem informação da empresa contratada, conforme exigência editalícia 3.14.1 nº 4.

A Comissão de Licitações proferirá sua decisão quanto à habilitação das participantes, após a análise minuciosa da documentação apresentada. Após sua decisão será aberto o prazo de recurso, na forma do Artigo 109 da Lei 8.666/93. Os envelopes contendo as propostas foram lacrados em um único envelope para serem abertos após encerrada a etapa de habilitação.

Esta ata encontrar-se-á disponível, também, no site do município www.vacaria.rs.gov.br e no mural. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações e presentes.